



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás  
10ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

**Autos nº:** 0012238-28.2001.4.01.3500 e reunidos 0012239-13.2001.4.01.3500

**Ação/Classe:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**Parte Exequente:** FAZENDA NACIONAL

**Parte Executada:** COLEGIO PORTO SEGURO S/C - ME, JULIO TOMAZ ALENCASTRO LOBO e HUGO LEONARDO VEIGA LOBO BARBOSA

**Terceiros Interessados:** MOZART BARBOSA FILHO e MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA

**Data do Leilão:** 13/08/2024, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por meio eletrônico, através do website <http://www.vecchileiloes.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 28/08/2024, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

**BEM A SER LEILOADO:** Lote de terra nº 29, da quadra 14, situado na Rua J-2, Setor Jaó, Goiânia/GO, com área de 432,00m², medindo 12,00 metros de frente para a rua J-2; 12,00 metros nos fundos, dividindo com a Escola; 36,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 28 e 36,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 30. **Benfeitoria:** Casa residencial, contendo dois pavimentos, sendo na parte inferior: varanda frontal e lateral, sala de visitas, lavabo, copa/cozinha e área de serviço; na parte superior: apartamento de casal com varanda e banho privativo, sala de TV, circulação, um quarto com sacada, banho social, um quarto com sacada e banho privativo, um quarto de hóspedes, com área construída de 275,60m². Valor total da avaliação (lote de terra e benfeitoria), em 15/07/2023: **R\$ 967.000,00** (novecentos e sessenta e sete mil reais). Demais características e confrontações encontram-se anotadas na matrícula nº 5.346 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO. Depositário: Mozart Barbosa Filho Endereço: Avenida Dona Leopoldina, Quadra HJ1, Sítio 2, Setor Sítios de Recreio Mansões do



Campus, Goiânia/GO.

**NOTAS:**

**01** – Incidem sobre o referido imóvel os seguintes gravames (id 1733626073):

**a)** arresto efetivado nos autos nº 7751, protocolo nº 528139-42.2008.8.09.0051 (200805281392), em curso na 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia/GO (R.09-5.346);

**b)** penhora efetivada nos autos nº 3077, protocolo 445263-25.2011.8.09.0051 (201104452639), em curso na 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO (R.10-5.346).

**O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.**

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.

Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

**a)** do valor da **arrematação**, em **dinheiro** e **à vista**, de imediato (*por depósito judicial ou por meio eletrônico*), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;

**b)** da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;

**c)** das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela Contadoria deste Juízo;

**d)** das despesas de **remoção** e/ou **transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o *Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITI*;

**e)** de eventuais valores devidos a título de **taxas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;

**f)** dos **demais débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a taxas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

**a)** se **cadastrar** previamente no website <http://www.vecchileiloes.com.br>;

**b)** acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;



- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 128.415,24 (cálculo de setembro/2023), mais acréscimos legais (id 1794856663).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <http://www.vecchileiloes.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).

**Abel Cardoso Morais**  
**JUIZ FEDERAL**

